

5 A TEORIA E PRÁTICA INTERDISCIPLINAR NO COTIDIANO PROFISSIONAL DO PEDAGOGO.

INTERDISCIPLINARY THEORY AND PRACTICE IN THE EDUCACIONAL PSYCHOLOGIST'S PROFESSIONAL DAILY LIFE.

Kátia de Oliveira Lima¹

RESUMO: Este artigo tem como objetivo primeiro, fazer uma breve discussão sobre o marco legal que regulamentou o curso de pedagogia no Brasil assim como esclarecer nuances que permearam a história da formação de pedagogos, que foi cercada de incertezas, em especial sobre o campo de atuação e atividades a serem desenvolvidas. Em seguida, versaremos sobre a interdisciplinaridade na dimensão pedagógica, como recurso para uma prática integradora que rompa com o cartesianismo, associando a vida profissional do pedagogo. A discussão busca apresentar a emergente contribuição que a interdisciplinaridade pode trazer para “o fazer pedagógico” do pedagogo enquanto profissional da área de educação. Como procedimento metodológico recorreremos à pesquisa bibliográfica e documental.

PALAVRAS-CHAVE: LDBEN 9394/96, Pedagogia, Interdisciplinaridade e Práxis.

ABSTRACT: Firstly, this article aims to make a brief discussion of the legal framework that regulates the pedagogy course in Brazil as well as clarify nuances that permeated the history of teachers training, which was surrounded by uncertainties, in particular on their working field and activities to be developed. Secondly, we discuss about in interdisciplinarity in teaching field as a resource for an integrative practice that break with Cartesianism, combining the professional life of the pedagogue. The discussion aims to present the emerging interdisciplinary contribution that can brought to ‘the pedagogical action’ of the teacher as professional educator. As methodological procedure we will use the bibliographic and documentary research.

KEYWORDS: LDBEN 9394/96, pedagogy, interdisciplinarity and praxis.

¹ **KÁTIA DE OLIVEIRA LIMA:** Licenciada em Pedagogia, especialista em Gestão e Docência do Ensino Superior, Professora/Pedagoga na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, Manaus-AM, Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura Na Amazônia, pela Universidade Federal do Amazonas.- UFAM. <http://lattes.cnpq.br/0506936752110768> **E-mails:** katty_129@hotmail.com; katialiteratus29@gmail.com

1 INTRODUÇÃO.

O curso de Pedagogia no Brasil, desde sua primeira regulamentação até os dias atuais, passou por diversas modificações tanto em relação a sua estrutura curricular quanto a sua finalidade. Em virtude disto, os graduados do curso ora recebiam o título de bacharel (técnico em educação) ora de licenciado e, para cada titulação havia um currículo a seguir. Em alguns momentos, o curso habilitava o graduando em orientação e supervisão, entretanto, essa formação deveria ser complementada por meio de cursos de pós-graduação *lato sensu*, o que muitas vezes tornava-se complexo o entendimento sobre a finalidade da formação do pedagogo.

Com o objetivo de esclarecer o entendimento sobre a história do curso e do campo de atuação dos egressos. Para tanto, realizaremos uma breve retrospectiva histórica das regulamentações que o legitimaram desde seu primeiro regimento. Para isso, referenciaremos em decretos, legislações e bibliografias de autores como Demerval Saviane e grandes nomes da área de Educação.

Em seguida, abordaremos o tema Interdisciplinaridade, o qual acreditamos ser de interesse de muitos profissionais, e, apesar de ser uma temática que pode ser desenvolvida em vários campos profissionais, nos reportaremos pela ótica da pedagogia.

A princípio, levantaremos alguns dados sobre sua história, em seguida, discutiremos a respeito de sua contribuição para a formação do cidadão nas suas multidimensionalidades, uma vez que, a interdisciplinaridade induz aos sujeitos, estabelecer conexões entre as informações apresentadas pelos docentes e as realidades vivenciadas. Para tanto, manteremos um diálogo com autores como Ivani Catarina Arantes Fazenda, Edgar Morin, Heloisa Luck, entre outros, que pesquisam e tratam o assunto com bastante propriedade.

Após estas duas abordagens, ensaiaremos a respeito da interdisciplinaridade e sua relevância na práxis do pedagogo, enquanto educador escolar. De acordo com isso, procuramos demonstrar que a interdisciplinaridade tem muito a agregar na prática pedagógica, no sentido de torná-la mais eficaz, crítica e contextualizada, enfatizando também, quanto as dificuldades que o profissional encontra para desenvolver seu trabalho por essa perspectiva.

Sabendo que o ser humano aprende para viver e que a escola tem como um dos seus princípios preparar o estudante para a vida, acreditando que os conteúdos do currículo não devam ser apresentados de forma desconexa, fragmentada e disciplinar, uma vez que não irão conduzir a uma aprendizagem significativa. Dada à necessidade de compreender os problemas que se apresentam cada vez mais multidimensionais, a interdisciplinaridade entendida como concepção dialógica associada à dimensão epistemológica da pedagogia, ciência que estuda a educação, pode contribuir para a consolidação na emergente perspectiva de produção de conhecimento.

2 UM BREVE HISTÓRICO SOBRE A FORMAÇÃO DE PEDAGOGOS NO BRASIL.

A primeira regulamentação do curso de Pedagogia, no Brasil, foi em 1939 por meio do decreto 1.190 (BRASIL, 1939), que ao estruturar e sistematizar a Faculdade Nacional de Filosofia, também criou o curso. Esta regulamentação postulava a formação de pedagogos no sistema que ficou conhecido como 3+1, no qual os discentes que cursavam os três primeiros anos do curso; recebiam o título de bacharel (técnico em educação) e, caso almejassem lecionar, deveriam cursar mais um ano de disciplinas didáticas, como está posto no referido decreto:

Art. 20. O curso de didática será de um ano e constituir-se-á das seguintes disciplinas: 1. Didática geral. 2. Didática especial. 3. Psicologia educacional. 4. Administração escolar. 5. Fundamentos biológicos da educação. 6. Fundamentos sociológicos da educação” e desta forma receberiam o título de licenciado, estando apto para lecionar. Cabe aqui ressaltar “que aos licenciados em Pedagogia também era concedido o registro para lecionar Matemática, História, Geografia e Estudos Sociais, no primeiro ciclo do ensino secundário. (BRASIL, 2005, p.3).

Este decreto (BRASIL, 2005) regulamentou o curso de Pedagogia durante décadas, perdurando assim, a distinção entre o bacharel e licenciado, bem como a estrutura do curso 3+1. Acreditamos que esta distinção entre bacharel e licenciado apresenta reflexos ainda hoje, pois, quando se fala em didática, se subentende o ensinamento de como ministrar aula e sabemos que para isto não há manual pronto.

Em 1961, houve uma reformulação do curso, com a Lei de Diretrizes e Bases do Ensino Nacional (LDBEN) 4.024/1961 (BRASIL, 1961) e a regulamentação contida no Parecer do Conselho Federal de Educação - CFE nº 251/1962 (BRASIL, 1962a), elaborado pelo conselheiro Valnir Chagas, que alterou a estrutura curricular e funcional do curso, a partir de então, a formação em pedagogia, englobando bacharelado e licenciatura passou a ter duração de quatro anos, além disto, regulamentou o currículo do bacharelado com sete disciplinas fixas e duas a serem escolhidas pelas instituições de ensino.

Ainda no mesmo ano, o Parecer CFE nº 292/1962 (BRASIL, 1962b) fixa as disciplinas pedagógicas para a docência em instituições escolares de nível médio, segundo as DCN's (BRASIL, 2005, p.03): “a licenciatura previa o estudo de três disciplinas: Psicologia da Educação, Elementos de Administração Escolar, Didática e Prática de Ensino, esta última em forma de Estágio Supervisionado”.

Mesmo com a duração dos cursos igualitária e da base curricular comum, a separação das habilitações e dos campos de atuação permaneciam. Além do que, as competências dos bacharelados e licenciados neste momento ainda não são bem definidas, o que gerou uma significativa insatisfação por parte dos estudantes e uma incerteza no mercado de trabalho.

Em 1968 a Lei da Reforma Universitária nº 5.540 (BRASIL, 1968) que:

Facultava à graduação em Pedagogia, a oferta de habilitações em: Supervisão, Orientação, Administração e Inspeção Educacional, assim como outras especialidades necessárias ao desenvolvimento nacional e às peculiaridades do mercado de trabalho (BRASIL,2005, p. 3).

Houve a necessidade de uma nova regulamentação e reformulação do currículo, e assim o Parecer CFE nº 252/69 (BRASIL, 1969 *apud* SAVIANE, 2004), novamente elaborado por Valnir Chagas, disponha em seu artigo primeiro que:

A formação de professores para o ensino normal e de especialistas para as atividades de orientação, administração, supervisão e inspeção, no âmbito de escolas e sistemas escolares, será feita no curso de graduação em Pedagogia, de que resultará o grau de licenciado com modalidades diversas de habilitações (BRASIL, 1969, p.113 *apud* Saviane, 2004, p.119).

Com este parecer a identidade do pedagogo tornou-se mais evidente, uma vez que acabou com a distinção entre bacharel e licenciado. O estudante passou a ter autonomia para escolher qual habilitação gostaria de se especializar, e todos já saíam da faculdade como licenciados. Com este parecer o pedagogo estava habilitado para lecionar nas séries iniciais, seguindo a lógica de que como se encontravam preparados para formar professores para lecionar no ensino elementar também estavam aptos a lecionar no grau primário.

Pesquisadores como Carlos Libâneo afirmam que, com a Reforma Universitária e o Parecer 252/69 (BRASIL, 1969 *apud* SAVIANE, 2004), que ajustou o curso de pedagogia ao novo modelo universitário, integrou a Faculdade de Educação ao sistema, em substituição a Faculdade de Filosofia. Cabe ressaltar que o período no qual esta reforma foi implementada, o país vivia no Regime militar, talvez por isto que, a maioria das especializações eram ligadas a 'ação supervisora.

Este parecer 252/69 (BRASIL, 1969 *apud* SAVIANE, 2004), regulamentou o Curso de Pedagogia até bem pouco tempo atrás, mantendo o currículo com a base comum e, atualmente, a Legislação que rege os cursos de Licenciaturas, inclusive o de Pedagogia, estão pautadas na LDBEN 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), que diz respeito a todos os níveis e modalidades de educação formal e as DCN's (Diretrizes Curriculares Nacionais) dos Cursos. As DCN's que foram aprovadas em 2005.

Constituem-se conforme os Pareceres CNE/CES nº 776/1997, 583/2001 e 67/2003, que tratam da elaboração de diretrizes curriculares, isto é, de orientações normativas destinadas a apresentar princípios e procedimentos a serem observados na organização institucional e curricular (BRASIL, 2005).

Desta forma todas as IES (Instituições de Ensino Superior) que têm sua estrutura e seu sistema funcionando em território brasileiro, devem tomá-la como subsídios para elaboração institucional e curricular dos cursos e base para elaboração do PPC (Plano Pedagógico do Curso); PPI (Projeto Político Institucional) e o PDI (Plano de desenvolvimento Institucional), equiparando em nível nacional o curso, o que, além de outras coisas, facilita a transferência de

um discente, caso haja necessidade, de um estado para outro sem prejuízo para o mesmo.

Já em relação à LBDEN 9394/96 (BRASIL, 1996, p.19), dois artigos são concernentes a este assunto, o artigo 62 que diz:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

E o artigo 64 da Lei 9394/96 (BRASIL, 1996, p.19) no qual está disposto que:

A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

A legislação atual, por meio destes dois artigos vem delimitar quais áreas de atuação do pedagogo, eles explicitam de forma clara que o pedagogo além de estar habilitado para lecionar nos níveis de ensino infantil e fundamental, encontra-se credenciado também para desenvolver trabalhos nas áreas de orientação, planejamento, assessoramento, entre outros, consideramos assim que não alteram as regulamentações anteriores, a não ser pela possibilidade da especialização em nível de pós-graduação aberto a todos os licenciados.

Outro detalhe em especial do artigo 62 da Lei 9394 (BRASIL, 1996), é concernente a docência nas séries iniciais por professores que possuem apenas magistério em nível médio, O artigo da atual LDBEN (BRASIL, 1996) que tratava do assunto, uma vez que foi vetado, o 87, no parágrafo 4º, dispunha que até o final da década, ou seja, 2007, “somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço”. Com vistas para atender essa necessidade, Estados e Prefeituras, em parceria com Universidades Estaduais e Federais, graduaram boa parte de seus educadores, porém, não todos.

Em 2014, com o Plano Nacional de Educação (PNE), a exigência do cumprimento da meta 15, prevê que todos os docentes com formação mínima em licenciatura até 2024, lecionem nos anos iniciais da educação básica e na educação infantil, entretanto, o magistério em nível médio, ainda é aceito. Quanto ao cumprimento de meta, o Amazonas, por exemplo, tem até o momento, segundo dados de monitoramento do PNE entre 60% e 69% da meta cumprida.

3 A INTERDISCIPLINARIDADE NO CONTEXTO EDUCACIONAL BRASILEIRO.

A interdisciplinaridade chega ao Brasil na década de 60 e, a princípio, não exerceu tanta influência na práxis educacional, já que segundo Luck (1994,p.86) era vista como modismo, no entanto, esta situação não perdurou por muito tempo, dado que no final da década para o início da década de 70 “exerceu influência na elaboração da Lei de Diretrizes e Bases nº 5.692/71, propondo a superação da fragmentação do ensino”.

Apesar disto, segundo Luck (1994), o acesso aos materiais que se reportassem a interdisciplinaridade restringiam-se a poucos, pois, as bibliografias que tratavam do assunto, eram escassas e apenas a partir dos meados da década de 70, quando Hilton Japiassu, com obras como Interdisciplinaridade e Patologia do Saber, mais especificamente em 1976, e posteriormente com Ivani Catarina Arantes Fazenda que interessada pela temática, iniciou pesquisas nesse campo de conhecimento, passou a ser mais difundido. Ao falarmos de interdisciplinaridade, não podemos deixar de ressaltar o nome de Edgar Morin, pesquisador francês que hoje é considerado um dos maiores cientistas a respeito do tema.

Segundo Fazenda (2012), na década de 80 os grandes estudiosos procuravam uma metodologia para a interdisciplinaridade e em 90 uma construção da sua teoria, e é neste momento que o tema ganha maiores dimensões epistemológicas e práticas e que seu objetivo fica mais claro, a minimização da fragmentação disciplinar.

Após a promulgação da atual LDBEN 9.394/96 (BRASIL, 1996) e com os PCN's (Parâmetros Curriculares Nacionais) este tema toma maior difusão, já que além da LDBEN propor a quebra desta fragmentação, os PCN's reforçam esta proposta ao expor em seu documento que a interdisciplinaridade vem contribuir para uma educação global, além de fazer uma crítica a educação compartimentada disciplinar que não costuma correlacionar as disciplinas umas com as outras e/ou com a realidade do discente. De acordo com os PCN's:

A interdisciplinaridade questiona a segmentação entre os diferentes campos do conhecimento produzidos por uma abordagem que não leva em conta a inter-relação e a influência entre eles questiona a visão compartimentada (disciplinar) da realidade sobre a qual a escola, tal como ela é conhecida, historicamente se constrói. Refere-se, portanto, a uma relação entre as disciplinas (BRASIL, 1997, p. 31).

Mesmo com toda essa difusão, muitos profissionais da área de educação ainda desconhecem totalmente ou confundem a interdisciplinaridade com a Multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade, por exemplo, e/ou não a compreendem, outros tão pouco aceitam a ideia de passar de um polo fragmentado a outro que propõe a religação dos saberes.

Mas afinal, o que é a Interdisciplinaridade? De acordo com Fazenda (2008, p.17):

Se definirmos interdisciplinaridade como junção de disciplinas, cabe pensar no currículo apenas na formatação de sua grade.

Porém se definirmos interdisciplinaridade como atitude de ousadia e busca frente ao conhecimento, cabe pensar aspectos que envolvem a cultura do lugar onde se formam professores.

O que Ivani Catarina Arantes Fazenda nos diz é que a práxis interdisciplinar não trata apenas de currículo, mas, é interdependente da postura do profissional, do educador, de parcerias entre profissionais da sua área de atuação ou não, seus princípios e valores profissionais, de reconhecimento da cultura como fator inerente a prática educativa. Para desenvolver uma práxis por esta perspectiva, é exigido do docente, buscar constante por conhecimento, com coragem e disposição para quebrar de paradigma da linearidade educacional, ou seja, é necessário reformar o pensamento “para articular e organizar os conhecimentos e assim reconhecer e conhecer os problemas do mundo” Morin (2011b. p. 33), pois a fragmentação disciplinar não consegue nos preparar para perceber a realidade nas suas multidimensionalidades.

O paradigma disciplinar fragmentado apresenta forte resistência a interdisciplinaridade, pois “os indivíduos conhecem, pensam e agem. Segundo paradigmas inscritos culturalmente neles” (MORIN 2011b, p.24) p.24) e sendo nós sujeitos formados por meio dessa ‘doutrina’ que, por vezes, não nos permite perceber outras formas de disseminar o conhecimento, em especial quando esta práxis vai de encontro ao que conhecemos e acreditamos, tendemos a apresentar resistência, daí a necessidade de reformar o pensamento, a partir disso poderá haver mudança de atitude, que acreditamos ser o primeiro passo neste processo, nesse sentido Moraes (2008, p.11) comenta que

Disciplinaridade seguida exageradamente coloca o conhecimento numa camisa- de -força e não leva em conta que aprendemos estabelecendo relações entre assuntos, situações vividas ou imaginadas, coisas lidas e ouvidas, emoções, sensações tácteis [...] elementos estes que não se submetem à tirania do tempo ou do espaço físico da sala de aula, das fronteiras arbitrárias das disciplinas ou das unidades de um livro.

Como a Elizabeth Moraes nos fala, é rompendo com o paradigma da disciplinaridade fragmentada que nos leva apenas a aprender para passar na prova, e com esta camisa de força que nos imobiliza, não nos permitindo ver o complexo, que poderemos perceber as interconexões ocultas presentes ao nosso redor nos levando a compreender as ligações entre parte e todo.

Porém, com base no que já foi discutido, podemos dizer que soltar estas amarras, tirar a venda dos olhos e desenvolver a prática educativa por uma perspectiva interdisciplinar, não é tarefa fácil, uma vez que, há exigência do currículo, seja desenvolvido para formar os sujeitos na sua complexidade e, para tanto, além da reforma do pensamento, convém reformar as instituições, que por vezes propõem uma práxis interdisciplinar sem compreendê-las, e no final cobram dos docentes o disciplinar tradicional fragmentado, acreditamos que por ser geridas por sujeitos oriundos da disciplinaridade e, por uma exigência neoliberal, não conseguem perceber a crise sistêmica que se apresenta, bem como as contribuições que a interdisciplinaridade pode trazer.

Atualmente com a globalização, com as novas tecnologias que se renovam a cada dia, junto à violência que nos assola, a política, muitas vezes corrupta e o sistema econômico vigente, o capitalismo que nos obriga a dedicarmos-nos cada vez mais ao trabalho, há uma emergência da retirada desta camisa de força, para que assim a educação escolar desenvolva-se com enfoque global, não apresentando as partes como se as mesmas não se correlacionassem em algum momento, de forma linear, mecânica, pois segundo Pascal (*apud* MORIN, 2011, p. 35):

Sendo todas as coisas causadas e causadoras, ajudadas ou ajudantes, mediatas ou imediatas, e sustendo-se todas por um elo natural e insensível que une as mais distantes e as mais diferentes, considero ser impossível conhecer as partes sem conhecer o todo, tampouco conhecer o todo sem conhecer as particularmente as partes.

A compreensão de todo parte e parte e todo é inerente a educação formal, uma vez que esta exerce forte influência no processo de percepção e formação do sujeito, sendo assim, acreditamos em uma escola da cidadania, na qual o estudante perceba-se na sua complexidade, assim como o mundo que o rodeia, compreendendo a tessitura entre elementos que aparentemente são distintos, mas que através de um olhar interdisciplinar possa discernir as suas interconexões. Conforme pontua Morin (2011b, p.13) “é importante ter o pensamento complexo, ecologizado, capaz de relacionar, contextualizar e religar diferentes saberes ou dimensões da vida” e, é inegável que o processo de educação formal tem papel fundamental para formar humanos para a vida na era planetária. Cabe agora saber que tipo cidadão queremos formar? Para que vida? Que mundo?

4 A PRÁXIS INTERDISCIPLINAR E O PEDAGOGO ESCOLAR.

Em geral, os docentes do Ensino Infantil e dos anos iniciais do nível fundamental, são licenciados em pedagogia, salvo alguns poucos que ainda são habilitados no nível médio. São eles, os responsáveis pela iniciação escolar de cidadãos diversos e, sendo assim, é imprescindível que estes profissionais tenham o conhecimento e a sensibilidade de que a capacidade de aprender está intrinsecamente ligada aos estímulos externos associados a necessidade de sobrevivência, uma vez que o ser humano aprende para a vida, como afirma (PETRAGLIA, 2011, p.84).

Nesse contexto, sempre devem ser refletidas e ampliadas as discussões acerca da importância das relações entre os conteúdos de uma disciplina e outra disciplina; entre as disciplinas e o curso; entre o curso e a vida, e assim sucessivamente, a fim de não estimular a elaboração de conhecimentos parcelados [...].

Petraglia (2011) mostra que quanto mais fragmentado o conhecimento se apresentar mais mutilador e desinteressante se tornará. A formação do sujeito como cidadão crítico, refluiu que capaz de perceber **problemas** nas suas

multidimensionalidades, depende de uma práxis pedagógica que religue os saberes, proporcionando uma instrução não-linear, desde os anos iniciais escolares. E, o pedagogo estando à frente dessa situação, seja em sala de aula, ao lecionar e construir conhecimento junto aos discentes iniciantes, ou desenvolvendo trabalho de cunho administrativo escolar e auxiliando na orientação dos estudantes, no planejamento das aulas dos colegas que exercem diretamente a docência, é importante que ele conheça o mínimo possível a interdisciplinaridade, assim como sobre a contribuição que a mesma pode oferecer a sua práxis educacional.

Fazenda (2012, p. 31) pesquisou durante anos sobre os profissionais de educação que desenvolvem seu trabalho pela perspectiva interdisciplinar e concluiu que, o “professor interdisciplinar traz em si um gosto especial por conhecer e pesquisar possui um grau de comprometimento diferenciado para com seus alunos, ousa novas técnicas e procedimentos de ensino, porém, antes, analisa-os e dosa-os convenientemente”, não basta conhecer o que é interdisciplinaridade para executá-la. É preciso antes de tudo comprometimento, disposição e empenho por parte dos profissionais envolvidos. A práxis interdisciplinar não é executada de qualquer jeito, exige pesquisa e reflexão, mas, sobretudo, ação.

Cabe ressaltar que quando comentamos sobre a atitude interdisciplinar como postura profissional, não estamos delegando apenas aos docentes e pedagogos envolvidos diretamente no processo educacional a responsabilidade da mudança de paradigma, pois como colocamos anteriormente, algumas vezes estes profissionais até compreendem e tentam desenvolver uma práxis interdisciplinar, porém as instituições cobram destes uma postura disciplinar o que se torna mais um obstáculo a ser superado, lembrando sempre que, os sistemas também são geridos por pessoas e, provavelmente, são oriundos de uma formação disciplinar cartesiana.

Agora que conhecemos alguns obstáculos que o pedagogo poderá vir a enfrentar, se decidir desenvolver sua práxis por esta perspectiva trataremos de explicitar os alguns motivos pelos quais podem impulsioná-lo a confrontar este desafio.

O ensino e a aprendizagem desenvolvidos através da perspectiva da interdisciplinaridade “[...] permite que o aluno estabeleça elos entre as diversas fontes de informação [...]” (SERAFIM e MAIA, 2008, p.04). De acordo com As autoras, Serafim e Maia (2008), o trabalho interdisciplinar em sala de aula precisa ser construído, correlacionando o conteúdo programático proposto, as informações e conhecimentos que os discentes trazem consigo, além de correlacionar, um conteúdo ao outro, dado que em algum momento eles se cruzam, contribuindo para uma formação mais ampla, global e planetária.

Como vimos, apesar de estar posta nas regulamentações que regem o ensino assim como nos PCN’s, a interdisciplinaridade é pouco praticada nas instituições de ensino, pois estas continuam desenvolvendo a práxis educacional, na maioria das vezes, disciplinarmente, e esta educação escolar tal como se apresenta, segundo Morin (2011a , p.15)

[...] nos ensina a isolar os objetos (de seu meio ambiente), a separar as disciplinas (em vez de reconhecer suas correlações), a dissociar problemas, em vez de reunir e

integrar. Obriga-nos a reduzir o complexo ao simples, isto é, separar o que está ligado; a decompor, e não recompor; e a eliminar tudo que causa desordens ou contradições em nosso entendimento.

Esta prática dificulta consideravelmente uma formação crítica cidadã, uma vez que é insuficiente para que cidadãos aprendam correlacionar a relevância de um conteúdo à sua vida, assim como, ao que acontece no mundo, pois esse “império do princípio das disjunções, de redução e de abstração constitui o que chamo de paradigma da simplificação” (MORIN, 2005, p.11) não nos permite ter a percepção das interconexões. Nesse sentido consideramos que os pedagogos rebeldes na sua prática, profissionais inovadores que acreditam na educação e no que fazem, apesar de todas as dificuldades, ao conduzirem sua práxis de encontro a esse modelo de ensino que no passado teve sua eficiência, mas que atualmente não contempla as necessidades da sociedade; contribuirá profundamente para a emergente mudança do padrão de ensino.

O trabalho docente desenvolvido por meio da interdisciplinaridade contribui para a formação de um cidadão com a cabeça bem-feita, na qual este tenha “uma aptidão geral para colocar e tratar os problemas; princípios organizadores que permitam ligar os saberes e lhes dar sentido” (ibidem), e não bem cheia “onde o saber é acumulado, empilhado, e dispõe de um princípio de seleção e organização que lhe dê sentido” (MORIN, 2011a, p.21), e não bem cheia “onde o saber é acumulado, empilhado, e dispõe de um princípio de seleção e organização que lhe dê sentido” (MORIN, 2011a, p.21). Aí está a diferença entre a disciplinaridade rígida cartesiana, que muitas vezes é totalmente linear e pretende formar indivíduos de cabeças bem cheias, mas que não sabem, por vezes, se quer para que serve aquela informação, pois não conseguem transformá-la em conhecimento e a interdisciplinaridade que tem na sua proposta formar sujeitos, que possuem além de conhecimento competência de dar sentido aos saberes construídos na escola.

5 CONSIDERAÇÕES.

O estudo apresentou algumas informações que nos permitiram uma aproximação com o percurso histórico do curso de Pedagogia, desde a sua primeira regulamentação no país, enfatizando a respeito das nuances que permearam o curso, até sua definição, destacando as contribuições de Valnir Chagas, bem como as mudanças após a promulgação da LDBEN 9.394/ 96 (BRASIL, 1996) e a importância das DCN’s para a regulamentação do curso. Assim como a difícil definição da identidade do graduado em pedagogia.

A partir das Leis e pareceres que regulamentaram o curso de pedagogia no Brasil, percebemos que em algum momento houve uma incerteza quanto a finalidade do curso, pois seus egressos não sabiam para que estavam habilitados, assim como o mercado que não compreendia quais as funções poderiam ser delegadas a estes profissionais.

Consideramos que o artigo 64 da LDBEN 9.394/96 (BRASIL, 1996), atenuou o campo de atuação do licenciado em pedagogia, ao abrir as especializações

como Supervisão, Orientação Educacional, Administração e Inspeção Educacional a todos os licenciados independente da área do conhecimento, pois a concorrência para conseguir uma vaga no mercado tornou-se mais acirrada.

Com o campo de atuação do pedagogo um pouco mais claro, partimos agora para algumas observações sobre a interdisciplinaridade, de acordo com o que aqui foi apresentado, podemos dizer que se trata da busca pela religação do conhecimento, objetivando entre outras coisas, fomentar mudanças na educação.

A interdisciplinaridade vincula o fazer pedagógico ao ser do sujeito e sua realidade, valorizando as interconexões existentes neste contexto, ao contrário do modelo cartesiano que os apresenta em uma relação de antagonismo, como distintas, assim modificando o fazer pedagógico. Os autores que a defendem criticam a disciplinaridade fragmentada por não conduzir a uma aprendizagem significativa.

Portanto o pedagogo, como profissional da educação, pode e deve colaborar para que essa proposta se efetive, estimulando as transformações no espaço educacional, mas para que isso ocorra, o mesmo necessita de coragem e perseverança, porque não acrescentar um pouco de rebeldia, pois enfrenta resistências no próprio sistema educacional que nem sempre aceita uma postura inovadora.

REFERÊNCIAS.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1.190, de 4 de Abril de 1939.** Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1190-4-abril-1939349241-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 28 de julho de 2016.

BRASIL. **Lei da Reforma Universitária nº 5.540/68.** Disponível em : <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html>> Acesso em 22 de julho de 2016.

BRASIL. **LDBEN no. 4024/1961.** De 20 de dezembro de 1961. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm> acesso em 28 de julho de 2016.

BRASIL. CFE nº 251/1962. 1962a. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp05_05.pdf> Acesso em 22 de julho de 2016.

BRASIL. **Parecer CFE nº 292/1962.** 1962b. *apud* SAVIANI, Demerval. O espaço acadêmico da pedagogia no Brasil: perspectiva histórica. Revista Paidéia. V. 14, nº 28, 2004, p. 113 a 124. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/paideia/article/view/6180>>. Acesso em 02 de agosto de 2016.

BRASIL. **Parecer CFE nº 252/69,** *apud* SAVIANI, Demerval. O espaço acadêmico da pedagogia no Brasil: perspectiva histórica. Revista Paidéia. V.

14, nº 28, 2004, p. 113 a 124. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/paideia/article/view/6180>>. Acesso em 02 de agosto de 2016.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. L9394/94.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.html> acesso em 09 de julho de 2016.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** Apresentação dos Temas Transversais Ética/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais de 2005.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp05_05.pdf> Acesso em 22 de julho de 2016.

FAZENDA. Ivani Catarina Arantes. **Interdisciplinaridade:** História, Teoria e Pesquisa. 18ª ed. Campinas, SP, 2012.

_____. (Org.). **O que é interdisciplinaridade?** São Paulo: Cortez, 2008.

LUCK, Heloisa. **Pedagogia Interdisciplinar:** Fundamentos Teóricos Metodológicos. 11º ed. RJ: Vozes, 1994.

MORAES, Silvia Elizabeth. **Interdisciplinaridade e transversalidade mediante projetos temáticos.** R. bras. Est. pedag., Brasília, v. 86, n. 213/214, p. 38-54, maio/dez. 2005. Disponível em: <congressos.pucsp.br/index.php/CWebC/CWebC/paper/view/1004/13> acesso em : 28 de julho de 2016.

MORIN, Edgar *apud* PETRAGLIA, Izabel. **Edgar Morin:** a educação e a complexidade do ser e do saber. 5ª ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo.** Tradução Eliane Lisboa. 3ª ed. Porto Alegre: Sulina, 2005.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem feita.** 19ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011a.

_____. **Os sete saberes necessários a educação do futuro.** 2ª ed. São Paulo: Cortez; DF: UNESCO, 2011b.

PASCAL *apud* MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita.** 19ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

PETRAGLIA, Izabel. **Edgar Morin:** a educação e a complexidade do ser e do saber. 5ª ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

SERAFIM, Mônica de Souza; MAIA, Janicleide Vidal. **Projetos escolares na teia da interdisciplinaridade:** por uma aprendizagem reflexiva e integrada. Didática e Prática de Ensino na relação com a Escola. EDUECE- Livro 1 03947,2008. Disponível

em:<http://www.uece.br/endipe2014/ebooks/livro1/457-Projetos_escolares_na_teia_da_interdisciplinaridade_por_uma_aprendizagem_reflexiva_e_integrada.pdf> Acesso em 26 de julho de 2016.